



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 23 DE DEZEMBRO 2013 – ANO XXIII - 1.241 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 9.695 **de 19 de dezembro de 2013.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 49.033/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$500,00 (quinhentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.47	Governo	01	500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$500,00 (quinhentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.93	Governo	01	500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de dezembro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de dezembro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.697 **de 20 de dezembro de 2013.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 49.935/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$354.020,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e vinte reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.47 (10)	GABINETE	01	80,00
02.04.05.12.361.0004.2100.3.1.91.13 (142)	EDUCAÇÃO	02	85.300,00
02.04.05.12.365.0004.2100.3.1.91.13 (147)	EDUCAÇÃO	02	52.600,00
02.17.01.04.123.0003.2007.3.1.91.13 (382)	ENCARGOS GERAIS	01	44.700,00
02.17.01.04.123.0003.2007.3.3.91.97 (384)	ENCARGOS GERAIS	01	163.600,00
02.28.01.10.301.0018.2056.3.1.90.13 (618)	SAUDE	01	7.740,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente das anulações parciais, até o limite de R\$102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.13 (81)	EDUCAÇÃO	01	6.800,00
02.17.01.04.123.0003.2007.3.1.90.13 (381)	ENCARGOS GERAIS	01	7.800,00
02.28.01.10.301.0003.2037.3.1.91.13 (615)	SAUDE	01	700,00
02.28.01.10.301.0003.2037.3.3.91.97 (616)	SAUDE	01	1.000,00
02.28.02.10.301.0003.2037.3.1.91.13 (629)	SAUDE	01	5.900,00
02.28.02.10.301.0003.2037.3.3.91.97 (630)	SAUDE	01	13.500,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.1.90.13 (643)	SAUDE	05	47.000,00
02.28.04.10.304.0003.2037.3.1.91.13 (660)	SAUDE	01	7.500,00
02.28.04.10.304.0003.2037.3.3.91.97 (661)	SAUDE	01	6.500,00
02.28.04.10.305.0003.2037.3.1.91.13 (666)	SAUDE	01	1.000,00
02.28.04.10.305.0003.2037.3.3.91.97 (667)	SAUDE	01	1.800,00
02.28.04.10.305.0018.2057.3.1.90.13 (678)	SAUDE	05	3.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$251.520,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de dezembro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N° 9.698

de 20 de dezembro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 50011/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.17.01.28.846.0000.0003.3.3.90.93 (475)	ENCARGOS GERAIS	01	14.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de dezembro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de dezembro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rubens Danilo Taborda Carmello

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente